

# Boletim de Serviço

**Nº 195, 29 de março de 2021**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ELAINE VERENA RESENER**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo

**SOELI TERESINHA GUERRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>PORTARIAS</b> .....	.04
Portaria nº 56 de 24 de março de 2021.....	.04
Portaria nº 57 de 24 de março de 2021.....	.05
Portaria nº 58 de 29 de março de 2021.....	.07
CPDP/2021.....	.09
<b>Resultado Final da Eleição dos representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HUSM - CPDP/2021</b>	

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**Portaria-SEI nº 56 - Equipe de Ordenadores de Despesas e Gestores, de 24 de março de 2021**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Ordenadores de Despesas e Gestores** do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), com o objetivo de operacionalizar as atividades gestoras do hospital:

**Ordenador de Despesa Titular:** Elaine Verena Resener, matrícula SIAPE 6382030,

**Ordenador de Despesa Substituto:** João Batista de Vasconcellos, matrícula SIAPE 382743,

**Gestor Financeiro Titular:** Iara Ribeiro dos Santos, matrícula SIAPE 1511186,

**Gestor Financeiro Substituto:** José Pozzobon, matrícula SIAPE 380743,

**Conformista de Gestão Titular:** Yuri Masaharo Adachi, matrícula SIAPE 2160007

**Conformista de Gestão Substituto:** Aline Do Nascimento Cordeiro SIAPE 3133949

**Conformista Contábil Titular:** Claudio Bastos, matrícula SIAPE 1071151

**Conformista Contábil Substituto:** Andréia Antunes da Silva, matrícula SIAPE 2159694

**Contador Responsável Titular – Responsável Técnico:** Claudio Bastos, matrícula SIAPE 1071151,

**Contador Responsável Substituto – Responsável Técnico:** Andréia Antunes da Silva, matrícula SIAPE 2159694,

**Cadastrador e Conformista de Operador/SIASG Titular, :** Juliano da Silva Reis, matrícula SIAPE 2347339

**Cadastrador e Conformista de Operador/SIASG Substituto:** Ana Lúcia Bortolin, matrícula SIAPE 1548911,

**Cadastrador e Conformista de Operador/SIAFI Titular:** Vilson Rosa, matrícula SIAPE 2332953,

**Cadastrador e Conformista de Operador/SIAFI Substituto:** Andréa Bruning Stuker, matrícula SIAPE 2347184.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 226, de 08 de novembro de 2019, da Superintendência do HUSM

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria-SEI nº 57 - Contrato nº 043/2020 - Empresa Bidden Comercial Ltda, de 24 de março de 2021**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 043/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Bidden Comercial Ltda, cujo objeto é a Aquisição de 03 (três) paleteiras tipo transpaleta hidráulicas para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	285.022.210-00	1514379
Substituto	José Manoel Loro	371.532.000-10	1101013

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	627.530.530-49	2982639

Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	021.716.460-98	2160002
------------	-----------------------------	----------------	---------

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 27 de novembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria-SEI nº 58 - Contrato nº 004/2021 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de 29 de março de 2021**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 004/2021**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a Prestação de serviços postais e telemáticos para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Titular	Romário Krug Oliveira	891.973.480-15	2159973
Substituto	Juliano da Silva Reis	021.535.100-23	2347339

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Romário Krug Oliveira	891.973.480-15	2159973
Substituto	Juliano da Silva Reis	021.535.100-23	2347339

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

### **COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO HUSM**

#### **Resultado Final da Eleição dos representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HUSM - CPDP/2021**

Considerando o Pleito Eleitoral na escolha dos Representantes dos Empregados para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, realizado de forma virtual, via SIG-EBSERH, entre os dias 22 a 27 de março de 2021, a Comissão Eleitoral, vem por meio deste, encaminhar o Resultado Final da Eleição CPDP/2021, conforme segue abaixo:

Resultado Final - Nível SUPERIOR			
Ordem	Votos Recebido	Candidato	Critério de desempate Ingresso na Instituição
1º	15	CLEBIANA ALVES E SILVA DINIZ	

Suplentes

1º	13	ÉDER WOLLENHAUPT COSTA	
2º	12	MELANIA SARTORI VILLANI	
3º	6	VICTOR DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	
	0	Votos Nulos	
	2	Votos em Branco	
	<b>48</b>	<b>Total de Votos</b>	

Resultado Final - Nível TÉCNICO			
Ordem	Votos Recebido	Candidato	Critério de desempate Ingresso na Instituição
1º	10	MELISE SILVEIRA NUNES	05/01/2015

Suplentes

1º	10	SANDRO FRANCIEL DA SILVA	02/02/2015
2º	8	SILVIA FIGUEIRÓ LOPES	
3º	3	NATASHA ABICH RODRIGUES	03/11/2014
4º	3	LISIANE DA CUNHA FAGUNDES	02/10/2017
5º	3	MARTA VELOSO SOUZA	02/04/2018
6º	1	DIONE APARECIDA DOS SANTOS CAMARAN	
	0	Votos Nulos	
	1	Votos em Branco	
	<b>39</b>	<b>Total de Votos</b>	

Resultado Final - Nível MÉDIO			
Ordem	Votos Recebido	Candidato	Critério de desempate Ingresso na Instituição
1º	6	LAURA QUOOS DOTTO FRIEDRICH	

Suplentes

1º	5	MATEUS PALMEIRA PEREIRA	
2º	4	JULIANE HAUENSTEIN GEHM	
3º	3	ROMARIO KRUG OLIVEIRA	
4º	1	CRISTIANE BORTOLUZZI SCRIMINI	
5º	0	FABIANA VIERO DE ARAUJO KLAT	
	0	Votos Nulos	
	0	Votos em Branco	
	<b>19</b>	<b>Total de Votos</b>	

**ELAINE VERENA RESENER**

Superintendente HUSM/UFMS – EBSERH